

SALC / 12º B SUP

ADESÃO Nº06/2023 UGP
PREGÃO NR 21/2024 - 160020
Aquisição de Material Farmacológico



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Inc I art. 21 da IN SEGES/MP nº 5/2017)

Órgão: 12º Batalhão de Suprimentos – Batalhão Marquês de Pombal
Setor Requisitante: Seção de Suprimentos Classe VIII
Responsável pela Demanda: 2º Ten Andreola

1. Descrição Sucinta da Aquisição

Aquisição de Material Farmacológico

2. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

- A abertura do atual processo tem por finalidade adquirir material farmacológico para o fornecimento de suprimento a todas as Organizações Militares (OM) do Comando Militar da Amazônia.
- Cabe ressaltar que o 12º Batalhão de Suprimentos tem como principais atribuições o recebimento, a armazenagem e a expedição do material do estoque do Sistema de Provisões, Fardamento Reembolsável e de Subsistência, bem como de outros. Para tanto, a 12º B. Sup é Órgão Provedor de 64 (sessenta e quatro) organizações militares, com seis armazéns.
- Por demanda visando a chegada de créditos para empenhos de matérias farmacológicas, além de cumprir determinação do Comando da 12ª Região Militar para dar celeridade e execução orçamentária e empenhos de novos créditos recebidos.

3. Quantidade da aquisição a ser adquirida

A ser definido em Estudo Preliminar da Contratação.

4. Previsão de data para aquisição dos itens

Logo após a homologação da Ata de Pregão, tendo em vista a urgência de suprimento do Depósito Classe VIII e prazos para empenho de crédito recebido.

5. Indicação do membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e se necessário o responsável pela fiscalização



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 04/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
(NUP: 64156.003273/2024-09)**

1. Informações Básicas

Número do processo: 64156.003273/2024-09

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição do material de consumo Classe VIII se faz necessária para atender a demanda das 64 (sessenta e quatro) Organizações Militares apoiadas por este Órgão Provedor e mais 24 (vinte e quatro) Pelotões de Fronteira. O objetivo é fornecer medicamentos farmacêuticos, material odontológico e hospitalar relacionados na Portaria No 419 -DGP, de 07 de novembro de 2022, necessários no atendimento e diagnóstico dos militares e seus dependentes atendidos nas Organizações Militares de saúde pertencentes à Amazônia Ocidental.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Suprimento Classe VIII.	CAIO LÚCIO ANDREOLA DA SILVA - 2º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os itens objetos deste certame deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados “normas técnicas” e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, eventualmente existentes, nos termos da Lei 4.150 de 1962.

4.2 O objeto da contratação deve apresentar os padrões de qualidade definidos e pormenorizados no Termo de Referência.

4.3 As embalagens dos produtos deverão ser, preferencialmente, fabricadas com materiais reciclados ou que possam ser reciclados. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

4.4 O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para cada pedido, no 12º Batalhão de Suprimentos, Rua Marechal Bittencourt. 56 – Compensa – Manaus/AM. Os produtos deverão ser entregues de segunda a quinta de 9:00 às 16:00, e sexta de 07:00 às 11:00 no Depósito de Suprimento

Classe VIII do 12º Batalhão de Suprimento, o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

4.5 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A Instrução Normativa 65/2021, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizaram-se os incisos I, II, III e IV do 5º art. da referida instrução normativa.

5.2 Realizou-se uma vasta pesquisa de mercado com o intuito de encontrar empresas que pudessem fornecer esses materiais, de acordo com os requisitos técnicos pré-estabelecidos.

5.3 A modalidade de licitação adotada será Pregão Eletrônico SRP, atendendo ao inciso I do artigo 28 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e conforme Incisos I e V do artigo 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Para aquisição de materiais de consumo farmacológico, o Hospital Militar de Área de Manaus realizará um pregão eletrônico SRP.

6.2 A descrição dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes do Documento de Formalização de Demanda, devendo ser baseado na demanda e fluxo das organizações militares que são abastecidas pelo Classe VIII do 12º Batalhão de Suprimento.

6.3 A fundamentação legal da escolha da modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP, encontra-se no pilar disposto no inciso XLI do art. 6º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinados com os Incisos I e V do artigo 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades estimadas foram calculadas baseando-se nas diversas atividades clínicas das especialidades, na demanda de atendimento e no histórico de uso dos anos de 2022 e 2023 fornecido pelos relatórios do SISCOFIS (Ferramenta de gestão patrimonial e de materiais, nas unidades gestoras do Exército Brasileiro), de modo a possibilitar a economia

7.2 A quantidade estimada para contratação é necessária para atender a demanda do 12º Batalhão de Suprimento para a correta armazenagem, loteamento e expedição de materiais, objetivando a segurança do produto durante sua permanência no depósito, durante seu loteamento, transporte e entrega ao consumidor final. Ademais o produto que tem esse cuidado não trará problemas quando de seu consumo/uso, preservando assim a higidez de um efetivo de aproximadamente, 17.000 (dezesete mil) militares, sediados nos aquartelamentos da Amazônia.

7.3 As quantidades acima do máximo estipulado pela unidade gestora, é motivada pela



necessidade crítica de abastecer não apenas 64 organizações militares, mas também 24 Postos de Pelotões Especiais de Fronteira (PEFs) na região da Amazônia Ocidental.

7.4 A Amazônia Ocidental apresenta uma série de desafios únicos, que requerem uma abordagem estratégica e logística cuidadosa para garantir o suprimento adequado de recursos essenciais para as organizações militares e os PEFs que operam nessa área. Nos últimos meses, testemunhamos um aumento acentuado na atividade nessas regiões, resultando em uma demanda crescente por suprimentos e recursos vitais. As 64 organizações militares e 24 PEFs na Amazônia Ocidental desempenham um papel crucial na segurança, vigilância e proteção ambiental da região. Diante dos desafios geográficos e operacionais enfrentados nesse ambiente, é fundamental garantir que essas entidades tenham acesso contínuo a recursos essenciais para cumprir suas missões de maneira eficaz e segura.

7.5 Ao solicitar um pedido acima do limite máximo estabelecido no pregão eletrônico, buscamos garantir que possamos fornecer um abastecimento adequado e contínuo de produtos essenciais para todas as organizações militares e PEFs na Amazônia Ocidental. Esta medida é fundamental para garantir a prontidão operacional e o bem-estar das equipes que atuam nessa região desafiadora. Salientamos que essa solicitação excepcional é motivada pela necessidade premente de garantir o fornecimento contínuo de recursos vitais para as operações nessas áreas críticas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): R\$ **1.575.840,00** (um milhão, quinhentos e setenta e cinco, oitocentos e quarenta reais e zero centavos).

8.1 O custo estimado desta aquisição e o respectivo valor máximo foram apurados mediante consulta no painel de preços, solicitado de orçamentos com empresas fornecedoras e buscas por sítios eletrônicos.

8.2 A pesquisa de preço foi realizada em acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021. Para o presente processo os parâmetros descritos nos incisos I, II, III e IV do artigo 5º foram utilizados de forma combinada.

8.3 Durante pesquisa de preço, foi realizada análise criteriosa dos valores obtidos, de forma que os valores extremos tanto para baixo como para cima foram descartados e foi mantida, sempre que possível, diferença em torno de 30%, entre os preços. Assim, foi estimado o valor de cada item desta contratação.

8.4 Para estabelecer o preço estimado de cada item utilizou-se a média de 3 (três) valores de materiais com as mesmas especificações.

8.5 A definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do Gestor Público. Esse foi o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, que diz:

“A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.

8.6 Justifica-se o uso da média como parâmetro, devido ao fato que o menor preço pode se tornar inexequível levando ao insucesso do certame com licitação deserta, pois a logística para a Região Norte eleva preços de produtos e serviços a um custo bem maior que o de outras Regiões do país. Ante o exposto, reputa-se justificada a metodologia utilizada para a pesquisa de preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O sistema de registro de preços permite que a Administração tenha discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo, conforme o caso, flexibilizar suas despesas de



forma parcelada, possibilitando a devida adequação aos recursos disponíveis. Essa forma de contratação possibilita que possam ser realizadas aquisições que demandam um menor tempo à medida que as necessidades vão surgindo, o que reflete em menores estoques internos, baixo risco de obsolescência de materiais e menor capital mobilizado. Desta forma, optou a Administração pelo parcelamento da solução.

9.2 O parcelamento desta contratação é técnica e economicamente viável, não acarretando perda de economia de escala, consequentemente propiciará ampla participação de licitantes aproveitando melhor o mercado e ampliando a competitividade.

9.3 O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 O objeto da contratação está contemplado pelo Pregão Eletrônico 21/2024 da Unidade Gestora 160020- Hospital Militar de Área de Manaus.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Contratação está prevista no plano anual de aquisições do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos, conforme ordem de serviço anual para início dos trabalhos.

12. Resultados pretendidos

12.1 Viabilizar o abastecimento de materiais farmacológicos para Organizações Militares da Amazônia Ocidental;

12.2 Ressuprimento do Depósito Classe VIII do 12º Batalhão de Suprimento;

12.3 Possibilitar celeridade na utilização de créditos periódicos recebidos pelo 12º Batalhão de Suprimento, advindos do Departamento Geral de Pessoal (DGP) para aquisição de insumos de suprimento Classe VIII.

13. Providências a serem adotadas

13.1 Para que o pregão surta os efeitos desejados será necessária a descentralização de créditos para esta Organização Militar em concordância com as Ordens de Serviço que virão a surgir com a descrição dos problemas apresentados.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1 Material que contenha Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO);

14.2 Material que causa impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

14.3 Medidas de tratamento:



14.3.1 Adotar estratégias para a aquisição de produtos de qualidade, que protegem a natureza e que atendam aos critérios de sustentabilidade norteados pela legislação vigente

15 Declaração de viabilidade

15.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Manaus, 06 de junho de 2024



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'C' and 'A'.

CAIO LÚCIO ANDREOLA DA SILVA – 2º TEN
Chefe Seção de Sup. Classe VIII COS

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'André Santos'.

ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA – Maj
Fiscal Administrativo



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- 1) Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso XIII, parágrafo 1º, art. 18, lei Nr 14.133/21.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'ALG', positioned above the printed name of the signatory.

ANDRÉ LUIS GOUVEIA NEVES – TC

Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento

A small handwritten signature in blue ink located at the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM INTENÇÃO DE
REGISTRO DE PREÇOS

IRP 0006/2023 do Pregão Eletrônico SRP 00021/2024 -GCALC/12ª RM da UASG nº 160020 – HOSPITAR MILITAR DE ÁREA DE MANAUS, Órgão Gerenciador.

Objeto: **Aquisição de material farmacológico.**

1. Considerando a definição de órgão participante como “órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços”.
2. Considerando as competências do órgão participante, nos termos do Art. 8 do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, abaixo transcrito:

Art. 8º Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

I - registrar no SRP digital sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega;

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV - manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

*V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do **caput** do art. 7º;*

VI - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do

descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

3. Considerando que foi registrada no sítio www.comprasnet.gov.br, por meio de senha pessoal da SALC da UASG interessada, a manifestação de interesse em participar do registro de preços, sendo registrada na IRP do órgão gerenciador a estimativa de consumo, o local de entrega e demais elementos considerados pertinentes, cumprindo desta forma o que prescreve os Art. 9 e 10 do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

4. Relação dos itens e quantitativos:

Item	Descrição do Serviço	Unidade Fornec.	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Qtd. Total (Nec. 12 meses)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Acebrofilina, dosagem: 10mg/ml – 120ml, apresentação: xarope	Frasco	100	1600	2.000	15,77	31.400,00
4	Acetilcisteína, dosagem: 600mg, apresentação: pó para solução oral	Envelope	100	3200	4.000	1,69	6.760,00
5	Aciclovir, dosagem: 200mg	Comprimido	100	1600	2.000	0,57	1.140,00
7	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100mg	Comprimido	100	2400	3.000	0,38	1.140,00
13	Água destilada, estéril e apirogênica, apresentação: sistema fechado contendo 10ml	Ampola	100	3200	4000	1,25	5.000,00
16	Albendazol, dosagem: 400mg	Comprimido	100	2400	3.000	0,76	2.280,00
23	Ambroxol, sal cloridrato, dosagem: 3mg/ml – 120ml, apresentação: xarope	Frasco	100	4800	6.000	9,22	55.320,00
30	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, dosagem: 50mg + 125mg, apresentação; cp	Comprimido	800	6400	8.000	3,16	25.280,00
39	Azitromicina, dosagem: 500mg	Comprimido	1000	8000	10.000	1,93	19.300,00

A
Oliveira

44	Benzilpenicilina benzatina, dosagem: 1.200.00UI, apresentação: injetável	Fras/Ampola	100	5600	7.000	16,30	114.100,00
46	Simeticona, 10 ml, apresentação: solução oral	Frasco	50	400	500	2,13	1.065,00
47	Betametasona dipropionato, associada com betametasona fosfato, dosagem: 5mg + 2mg - 1ml, apresentação: injetável	Ampola	20	160	200	13,90	2.790,00
53	Bromoprida, dosagem: 5mg/ml - 2ml, apresentação: injetável	Ampola	100	4000	5.000	5,17	25.850,00
58	Captopril, dosagem: 25mg	Comprimido	100	800	1.000	0,10	100,00
61	Carvão ativado pó, frasco ou sachê contendo 25g ou mais.	Frasco	100	960	1.200	19,96	23.952,00
70	Ceftriaxona sódica, dosagem: 1g, apresentação: pó p/ solução injetável	Fras/Ampola	50	400	500	6,77	3.385,00
71	Cetoprofeno, dosagem: 100mg, apresentação: pó liófilo p/ injetável	Fras/Ampola	100	4000	5.000	6,90	34.500,00
72	Cianobobalamina, composição básica vitaminas do complexo b: b1, b2, b6, b12 e pp, 2ml, apresentação: solução injetável	Ampola	100	1600	2000	4,02	8.040,00
75	Ciprofloxacino, cloridrato, 500mg, comprimido	Comprimido	100	1600	2000	0,31	620,00
89	Cloreto de sódio, dosagem: 0,9% - 500ml, apresentação: solução injetável	Frasco	1000	2000	25.000	13,42	335.500,00
90	Cloreto de sódio, dosagem: 0,9% - 250ml, apresentação: solução injetável	Frasco	1000	6400	8.000	7,48	59.840,00
91	Cloreto de sódio, dosagem: 0,9% - 100ml, apresentação: solução injetável	Frasco	1000	8000	10.000	7,50	75.000,00
92	Cloreto de sódio, dosagem: 10% - 10ml, apresentação: solução injetável	Ampola	100	3200	4.000	0,85	3.400,00
99	Dexametasona, dosagem: 1mg/g - 10g; apresentação: creme	Bisnaga	100	960	1.200	2,48	2.976,00



[Handwritten signature]

100	Dexametasona, dosagem: 4mg/ml – 2ml, apresentação: solução injetável	Ampola	1000	9600	12.000	4,72	56.640,00
101	Dexclorfeniramina, dosagem: 0,4mg/ml – 100ml, apresentação: solução oral	Frasco	100	800	1.000	3,28	3.280,00
105	Diazepam, dosagem: 5mg	Comprimido	100	800	1.000	0,13	130,00
106	Diazepam, dosagem: 5mg/ml – 2ml, apresentação: solução injetável	Ampola	100	800	1.000	1,79	1.790,00
107	Diclofenaco de sódico, dosagem: 50mg	Comprimido	100	1600	2.000	0,15	300,00
108	Diclofenaco sódico, dosagem: 25mg/ml – 3ml, apresentação: solução injetável	Ampola	100	6400	8.000	2,89	23.120,00
109	Diclofenaco dietilamônio, dosagem: 10mg/g - 30g, apresentação: gel tópico	Bisnaga	30	240	300	6,75	2.025,00
113	Dipirona sódica, dosagem: 500mg	Comprimido	1000	8000	10.000	0,55	5.500,00
114	Dipirona sódica, dosagem: 500mg/ml – 10ml, apresentação: solução oral	Frasco	100	800	1.000	1,95	1.950,00
116	Dipirona sódica 500mg/ml- 2 ml, solução injetável	Ampola	1000	16000	20.000	5,82	116.400,00
124	Epinefrina, hemitartrato, dosagem: 1mg/ml – 1ml, apresentação: solução injetável	Ampola	100	960	1.200	2,00	2.400,00
126	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10mg	Comprimido	100	2400	3.000	1,04	3.120,00
127	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20mg/ml – 1ml, apresentação: solução injetável	Ampola	100	4000	5.000	3,65	18.250,00
128	Escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg - 5ml	Ampola	100	4000	5.000	2,34	11.700,00
134	Fenitoína sódica, dosagem: 50mg/ml – 5ml, apresentação: solução injetável	Ampola	100	800	1.000	4,25	4.250,00

A
At
At



142	Fluconazol, dosagem: 150mg	Cápsula	100	4000	5.000	0,73	3.650,00
156	Glicose, dosagem: 50% - 10ml, apresentação: solução injetável.	Ampola	100	4000	5.000	1,64	8.200,00
165	Hidrocortisona, dosagem: 500mg, apresentação: pó liófilo p/ injetável	Fras/Ampola	100	4000	5.000	7,36	36.800,00
166	Hidrocortisona, dosagem: 100mg, apresentação: pó liófilo p/ injetável	Fras/Ampola	100	1.200	1.500	8,95	13.425,00
167	Hidróxido de alumínio, dosagem: 62mg/ml – 100ml, apresentação: suspensão oral.	Frasco	100	1600	2.000	4,24	8.480,00
174	Ibuprofeno, dosagem: 600mg	Comprimido	1000	8000	10.000	0,39	3.900,00
179	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25mg/ml – 20ml, apresentação: solução para inalação	Frasco	100	800	1.000	6,37	6.370,00
180	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10mg	Comprimido	100	480	600	0,53	318,00
183	Ivermectina	Comprimido	100	3200	4.000	0,90	3.600,00
199	Loratadina, dosagem: 10mg	Comprimido	100	2400	3.000	0,25	750,00
209	Metilprednisolona, sal succinato, dosagem: 500mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável	Fras/Ampola	100	1600	2.000	20,47	40.940,00
210	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5mg/ml – 2ml, apresentação: solução injetável	Ampola	100	4000	5.000	2,33	11.650,00
215	Miconazol nitrato, dosagem: 20mg/g – 30g, apresentação: creme	Bisnaga	10	800	1000	0,70	700,00
225	Neomicina, associada com bacitracina, dosagem: 5mg + 250UI/g – 15g, apresentação: pomada	Bisnaga	100	2400	3000	4,33	12.990,00
228	Nimesulida, dosagem: 100mg	Comprimido	100	2400	3000	0,53	1.590,00
237	Omeprazol, dosagem: 20mg	Cápsula	100	1760	2.200	0,15	330,00
238	Omeprazol, dosagem: 40mg, apresentação: injetável	Fras/Ampola	100	1600	2.000	13,47	26.940,00

Handwritten signature and initials.

239	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4mg/ml – 2ml, apresentação: injetável	Ampola	100	6400	8.000	8,31	66.480,00
241	Paracetamol, dosagem: 500mg	Comprimido	1000	9600	12.000	0,45	5.400,00
243	Paracetamol associado com codeína, dosagem: 500+30mg, apresentação: comprimido	Comprimido	100	800	1000	0,47	470,00
246	Pantoprazol, dosagem: 40mg	Comprimido	100	1760	2.200	0,98	2.156,00
259	Prednisona, dosagem: 20mg	Comprimido	100	960	1.200	0,61	732,00
260	Prednisona, dosagem: 5mg	Comprimido	100	800	1.000	0,44	440,00
261	Prometazina cloridrato, dosagem: 25mg	Comprimido	100	1.200	1.500	0,38	570,00
262	Prometazina cloridrato, dosagem: 25mg/ml – 2ml, apresentação: solução injetável	Ampola	100	1600	2.000	4,59	9.180,00
272	Retinol, associado c, aminoácidos + metionina + cloranfenicol, dosagem: 10.000UI + 25mg + 5mg + 5mg/g – 3,5g, apresentação: pomada oftálmica	Bisnaga	10	400	500	16,50	8.250,00
280	Sais para reidratação oral, sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, dosagem: 90meq/L + 20meq/L + 80meq/L + 30meq/L + 111 mmol/L, apresentação: pó para solução oral	Envelope	1000	8000	10.000	2,32	23.200,00
283	Salbutamol, dosagem: 0,4mg/ml – 100ml, apresentação: xarope.	Frasco	100	960	1.200	2,78	3.336,00
284	Salbutamol, dosagem: 5mg/ml- 10ml solução para nebulização	Frasco	10	480	600	15,83	9.498,00
292	Sulfametoxazol, associado à trimetoprima, dosagem: 400mg + 80mg	Comprimido	100	3360	4.200	0,34	1.428,00
301	Tenoxicam, dosagem: 20mg, apresentação: pó para solução injetável	Fras/Ampola	100	7200	9.000	10,78	97.020,00
306	Tobramicina, dosagem: 0,3% - 5ml, apresentação: solução oftálmica	Frasco	10	80	100	13,74	1.374,00
307	Tramadol cloridrato, dosagem: 50mg/ml – 2ml, apresentação: solução injetável	Ampola	100	4800	6.000	12,68	76.080,00

Handwritten signature

							12º Batalhão Folha nº 16 1.575.840,00 de Suprimento
	TOTAL						

5. Justificativa da Contratação:

O Hospital Militar de Área de Manaus, Unidade Gestora Gerenciadora, realizará licitação para **aquisição de material farmacológico**, utilizando a modalidade licitatória pregão, tipo menor preço por item, cujo a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme amparado nos incisos XIII, XLI do Art. 6º e o CAPUT do Art. 29º da Lei 14.133, de 01 abr 21.

A aquisição do material de consumo Classe VIII do 12º Batalhão de Suprimento, se faz necessária para atender a demanda das 64 (sessenta e quatro) Organizações Militares apoiadas por este Órgão Provedor e mais 24 (vinte e quatro) Pelotões de Fronteira. O objetivo é fornecer medicamentos farmacêuticos, material odontológico e hospitalar relacionados na Portaria No 131-DGP, de 13 de junho de 2017, necessários no atendimento e diagnóstico dos militares e seus dependentes atendidos nas Organizações Militares de saúde pertencentes à Amazônia Ocidental.

A quantidade estimada para contratação é necessária para atender a demanda do 12º Batalhão de Suprimento para a correta armazenagem, loteamento e expedição de materiais, objetivando a segurança do produto durante sua permanência no depósito, durante seu loteamento, transporte e entrega ao consumidor final. Ademais o produto que tem esse cuidado não trará problemas quando de seu consumo/uso, preservando assim a higidez de de um efetivo de aproximadamente, 17.000 (dezessete mil) militares, sediados nos aquartelamentos da Amazônia.

A requisição máxima, indicada no tabela acima, é o total do item, pois as quantidades são as estritamente necessárias para atender à necessidade dos Depósitos do 12º Batalhão de Suprimentos (12o B Sup), não havendo sobreposição de quantidades que podem gerar falsa expectativa ao fornecedor.

Determinados itens apresentam quantitativo acima do máximo pedido pela Unidade Gestora, por conta do número significativo de organizações militares e pelotões especiais de fronteira abastecidos pelo 12º Batalhão de Suprimento.

A periodicidade para aquisição dos medicamentos, transcorrerá conforme segue:

Previsão / Calendário de Aquisição	4º Trim/2024	1º Trim/2025	2º Trim/2025	3º Trim/2025
Material Acondicionamento e Embalagem	10%			
		50%		
			30%	
				10%

6. Bens e Serviços Comuns:

De De acordo com o Art. 6º, inciso XIII, XLI e Art. 29º caput da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, aos quais especificamente estarão objetivamente definidos no Termo de Referência (Anexo I ao Edital).

Assinatura

7. Local de entrega: O material poderá ser entregue de 2ª a 5ª feira das 09:00 às 16:30 e na 6ª feira de 08:00 às 11:00, no seguinte endereço: - 12º Batalhão de Suprimento – 12BSup, situado na Rua R. Marechal Bittencourt, n55 - Compensa, Manaus - AM, Cep 69029-160, Manaus, Amazonas



8. Concordância com o objeto da licitação:

Há concordância desta Unidade Gestora Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados, nos termos:

- a) **Participar** do Pregão Eletrônico SRP nº 90021/2024 e IRP nº 0006/2024 do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS (UASG 160020), na condição de **UG participante UASG: (160018), 12. BATALHÃO DE SUPRIMENTO**, que tem como finalidade de proceder ao Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, visando atender demandas da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) e das demais Unidades Gestoras Participantes (UGP) do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC)/12ªRM da Guarnição de Manaus/AM, cumprindo a determinação contida na Ordem de Serviço nº 01/2023 – GCALC/12ªRM, de 16 OUT 23.
- b) conforme previsão do art. 14 do Decreto nº 10.024/19e do Art. 8 do Decreto nº 11.462/23, **ratifica-se a justificativa do requisitante quanto à necessidade do objeto da aquisição, autorizando-se o lançamento das necessidades nos termos do art. 9 e 10 do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023;**

Manaus-AM, 06 de junho de 2024.

CAIO LÚCIO ANDREOLA DA SILVA – 2º TEN

Chefe da Seção de Suprimento Classe VIII COS



VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com a justificativa apresentada pela Seção de Suprimento Classe VIII.
2. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas para Aprovação e Adesão ao Pregão SRP 021/2024 do Hospital Militar de Área de Manaus


ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA - Maj
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- a. Autorizo a participação na IRP 02/2024 do Pregão Eletrônico SRP 21/2024 da UASG 160020 – HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS;
- b. Nos termos do inciso VI, do art. 7º, do Decreto nº 11.462/23, esta UG concorda com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência; e
- c. Encaminhe-se o Demonstrativo da Necessidade da Contratação ao Ordenador de Despesas da Unidade Gerenciadora.


ANDRÉ LUIS GOUVEIA NEVES - TC
Ordenador de Despesas da 12º B Sup

